
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 034/2023, o qual resta assim ementado: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente necessidade de abertura de elementos de despesas, com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 3.635.354,33 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) a serem utilizados para reforçar a dotação inerente ao convênio nº. 001/2023, firmado junto à SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso para a construção de ponte sobre o Rio Cumbuco no município Campo Verde, melhor pormenorizado do ofício nº. 006/2023/CONTABILIDADE, carreado a esta propositura.

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso I¹ e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, bem como recursos oriundos de excesso de arrecadação. Para tanto, imprescindível se mostra a

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

Inciso I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Inciso II - Os Provenientes de Excesso de Arrecadação.

necessidade da abertura do crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.635.354,33 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais
Ação: 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1354	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000000	363.534,33
394	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000000	3.271.820,00
TOTAL DA AÇÃO			3.635.354,33

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I –OFÍCIO Nº. 006/2023- CONTABILIDADE

Ofício nº. 006/2023/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 29 de março de 2023

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Suplementar

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Suplementar, para reforçar a dotação com a funcional programática, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, em específico na Ação: 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

Considerando que o Convênio de nº 0001/2023, firmado entre a SINFRA - Secretaria de Infraestrutura - Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Campo Verde, o presente Convênio tem por objetivo a Construção de Ponte sobre o Rio Cumbuco, neste Município.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para dar cobertura as despesas serão utilizados os de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, da fonte 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, e o Excesso de Arrecadação, fonte de Recursos 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

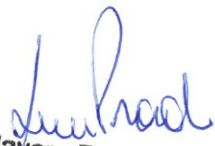
Considerando que o valor de R\$ 363.534,33 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), refere-se a contra partida do Município, e o valor R\$ 3.271.820,00 (Três Milhões Duzentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais), de recursos de transferência de Convênio do Governo do Estado.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENCA
Gerente de Contabilidade

o Senhor:
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT


Aline Mayara Pereira Prado
Supervisora de Serviços Jurídicos
Portaria N°. 725/2021
Recebido em: 30/03/23
às 16:21 hs

CIDADE EM *Transformação*



Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 30/03/2023

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							UNIDADE: 001 SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS						
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
PROGRAMA: 0020 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS							AÇÃO: 10035 CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS PARA													
SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
392	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
393	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
395	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000	5.803,64	0,00	0,00	5.803,64	0,00	0,00	0,00	5.803,64	0,00	0,00	0,00
396	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	696,36	0,00	0,00	696,36	0,00	0,00	0,00	696,36	0,00	0,00	0,00
397	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17590000000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1353	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	27010000000	0,00	5.630.000,00	0,00	5.630.000,00	0,00	5.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630.000,00
394	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000000	17.071,29	0,00	0,00	17.071,29	0,00	0,00	0,00	17.071,29	0,00	0,00	0,00
1354	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000000	0,00	445.974,60	0,00	445.974,60	0,00	445.874,60	0,00	100,00	0,00	0,00	445.874,60
TOTAL DA AÇÃO			73.771,29	6.075.974,60	0,00	6.149.745,89	0,00	6.075.874,60	0,00	73.871,29	0,00	0,00	6.075.874,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			73.771,29	6.075.974,60	0,00	6.149.745,89	0,00	6.075.874,60	0,00	73.871,29	0,00	0,00	6.075.874,60
TOTAL DO ÓRGÃO			73.771,29	6.075.974,60	0,00	6.149.745,89	0,00	6.075.874,60	0,00	73.871,29	0,00	0,00	6.075.874,60
TOTAL GERAL			73.771,29	6.075.974,60	0,00	6.149.745,89	0,00	6.075.874,60	0,00	73.871,29	0,00	0,00	6.075.874,60